
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 835, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.173.196,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$4.173.196,00 (Quatro Milhões, Cento e Setenta e Três Mil, Cento e Noventa e Seis Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512213856668	- SEIDURB 0306	332093	37.123,98
071011512613776719	- SEIDURB 0101	339139	55.000,00
071011751213257480	- SEIDURB 0101	449048	784.000,00
071011751213257480	- SEIDURB 0101	449051	420.000,00
141012060113486393	- SAGRI 6101	449051	14.942,40
141012060113486395	- SAGRI 0101	335041	7.751,20
141012060113486395	- SAGRI 0101	445041	42.248,80
141012069113704883	- SAGRI 0101	335041	325.000,00
221010445113467421	- SEOP 0101	445051	100.000,00
221010445113507434	- SEOP 0101	449051	223.875,63
221010445113507434	- SEOP 0101	449092	51.827,60
271011854213596450	- SEMA 0116	339039	730.000,00
271011854413596452	- SEMA 0116	339039	520.000,00
281010433112016004	- NGPR 1101	339046	18.894,56
281010433112016243	- NGPR 1101	339049	5.882,67
481011957313766619	- SECTI 0101	339039	361.649,16
672011612212974534	- COHAB 0261	339039	70.000,00
672011612212974535	- COHAB 0261	339036	64.000,00
672011612212974535	- COHAB 0261	339039	30.000,00
672011612212974535	- COHAB 0261	339047	6.000,00
672011612613776719	- COHAB 0101	339139	20.000,00
672011648213202793	- COHAB 0261	339039	50.000,00
672012884113869004	- COHAB 0101	329021	150.000,00
722012312212974535	- JUCEPA 0261	319016	40.000,00

722012333112016243 - JUCEPA 0261	339049	45.000,00
TOTAL		4.173.196,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512212974534 - SEIDURB 0101		339039	55.000,00
071011751213257388 - SEIDURB 6101		449051	1.204.000,00
071011751213257481 - SEIDURB 0306		449051	37.123,98
081012781213671539 - SEEL 0101		449051	100.000,00
141012060113486393 - SAGRI 6101		339030	14.942,40
141012060513486684 - SAGRI 0101		334041	185.000,00
141012060713486683 - SAGRI 0101		339039	100.000,00
141012060713486683 - SAGRI 0101		444041	40.000,00
271011812212974534 - SEMA 0116		339033	100.000,00
271011854213806455 - SEMA 0116		339039	200.000,00
271011854213806640 - SEMA 0116		339039	300.000,00
271011854213816646 - SEMA 0116		449051	500.000,00
271011854213816648 - SEMA 0116		339039	150.000,00
281010412213584868 - NGPR 1101		339039	24.777,23
352010842213876726 - ASIPAG 0101		339048	50.000,00
481011912212974534 - SECTI 0101		339039	20.000,00
481011912613447414 - SECTI 0101		339039	50.000,00
481011957213736590 - SECTI 0101		339039	41.649,16
481011957213736591 - SECTI 0101		339030	70.000,00
481011957213736592 - SECTI 0101		339039	160.000,00
481011957313736766 - SECTI 0101		339033	20.000,00
672011612212014553 - COHAB 0261		339039	20.000,00
672011612212974534 - COHAB 0101		339039	37.000,00
672011612212974668 - COHAB 0101		339030	45.000,00
672011612812014098 - COHAB 0261		339039	50.000,00
672011648213202793 - COHAB 0101		339033	20.000,00
672011648213202793 - COHAB 0101		339039	40.000,00
672011648213204544 - COHAB 0101		339014	6.200,00
672011648213206304 - COHAB 0101		339039	21.800,00
672011648213206534 - COHAB 0261		339035	150.000,00
722012312212974534 - JUCEPA 0261		339039	40.000,00
722012333112016004 - JUCEPA 0261		339046	45.000,00
991019999999999009 - RESERVA 0101		999999	275.703,23
TOTAL			4.173.196,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.507, de 23/10/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ